



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados, conforme detalhamento que segue.

**Materiais/Serviços:**

Item	Quantidade Un.	Especificação
1	300,0000 UN	Prestação de Serviço técnico especializado para tratamento de água A PRESTAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR AS SEGUINTE CONDICOES: 1) Locação e instalação dos equipamentos para dosagem em cada poço pelo prazo que perdurar o contrato. 2) Não será aceito o sistema de gotejamento; 3) Os insumos para cloração deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com a Portaria nº 888/2021, do Ministério da Saúde; 4) Efetuar, diariamente o tratamento da água; 5) Emitir laudo técnico mensal de controle e tratamento de água, firmado pelo profissional responsável; 6) Disponibilizar todos os produtos para desinfecção de águas utilizadas no tratamento diário; 7) A contratada deverá dispor de veículo adequado para transporte dos produtos bem como funcionários devidamente identificados; 8) Os funcionários deverão utilizar equipamentos de segurança exigidos por Lei; 9) efetuar a limpeza, desinfecção e emissão de laudos de até 25 (vinte e cinco) Reservatórios de água do município; de acordo com o estabelecido na portaria RS/SES nº 1237/2014, de 28 de novembro de 2014; num período máximo de intervalo de 01 (um) ano, podendo especialmente, eventualmente se necessário realizar, se houver algum problema efetuar a limpeza a cada seis meses. 10) fornecer os materiais utilizados na limpeza e desinfecção dos reservatórios de água. 11) Prestar assistência 24 horas na manutenção dos equipamentos e insumos, bem como assistência e responsabilidade técnica profissional na área de química. 12) A coleta para fins de verificação da potabilidade deverá ser feita, considerados minimamente os seguintes parâmetros, quais sejam: microbiológico, coliformes totais e fecais, esterichia. Físico químico: cor/turbidez, PH e CRL (cloro residual livre); 13) Realizar análise bacteriológicas para coliformes totais e fecais leitura de cor, turbidez, PH, e de cloro residual Livre na saída do tratamento e em outro ponto da rede de distribuição. 14) Efetuar o controle diário do cloro residual Livre (ou outro residual de desinfetante) e o controle da turbidez



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

semanal na saída do tratamento. Manter os registros em Local acessível para o acompanhamento do Vigiagua Municipal; XVI. Caso o contratante opte por efetuar o controle diário do cloro e/ou turbidez semanal, com recursos humanos próprios ou por meio de outro instrumento, XVII. XVIII. XIX. a empresa deverá fornecer ao contratante, os equipamentos para medição, reagente e o treinamento necessário, para a execução deste controle;  
15) O laboratório Analítico onde serão realizadas as análises deve estar registrado na entidade profissional competente, assim como possuir responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Profissional.

-----  
Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

03.06.17.511.0130.2510.3.3.90.39.78.00.00  
03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.39.78.00.00

Paulo Bento, 23 de Março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Edson Carlos Rustik

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento.